



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Reunião Nº 1 - TRE/PRESI/CGRP - 1º GRAU

 <p><b>Tribunal Regional Eleitoral</b> do Piauí</p>	<b>Ata de Reunião</b>	<b>Unidade(s)</b>
		<b>CGRP1º Grau</b>

<b>Objetivo</b>	Apresentar as Informações recebidas pelas Unidades do TRE-PI (SGP e CRE), em cumprimento às deliberações do Comitê definidas na reunião de 20/11/2020; analisar os resultados das metas nacionais; analisar a proposta de redistribuição de funções decorrentes do processo de rezoneamento efetivado pelo TRE-PI; e definir os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê para 2021, nos termos da Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014 e alterações posteriores.				
<b>Local</b>	Por meio do aplicativo Zoom		<b>Data</b>	28/06/2021	<b>Inicio</b>
<b>Modalidade</b>	Videoconferência				
<b>Pauta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Análise do resultado das metas nacionais do ano 2020 e do 1º semestre 2021 e proposição de ações de melhoria para o cumprimento das metas do Poder Judiciário;</i></li> <li>- <i>Análise quanto à distribuição de processos entre as zonas eleitorais de Teresina;</i></li> <li>- <i>Análise da proposta de redistribuição das funções oriundas da 5ª etapa do rezoneamento (SEI 0007491-75.2021.6.18.8000);</i></li> <li>- <i>Definição das ações 2021 para atuação observando as seguintes linhas de atuação:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) I – alinhamento ao Plano Estratégico: alinhar o plano estratégico dos tribunais aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações;</li> <li>b) II – equalização da força de trabalho: equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos;</li> <li>c) VI – diálogo social e institucional: incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política;</li> <li>d) VII – prevenção e racionalização de litígios: adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau;</li> <li>e) IX – formação continuada: fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição;</li> </ul> </li> <li>- <i>Definição do calendário de reuniões 2021;</i></li> <li>- <i>Definição da pauta da próxima reunião.</i></li> </ul>				

**Registros relevantes**

O Coordenador do Comitê, Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros, deu início à reunião ordinária do Comitê, falando da imensurável satisfação de se encontrar com todos os presentes, ainda que por meio virtual, em razão da situação anômala em que todos estão vivenciando. Em seguida, passou a palavra à Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), Sra. Joana D'arc Sousa Macêdo Lima, para apresentação dos itens constantes da pauta.

Inicialmente, a Sra. Joana Lima fez uma leitura geral da pauta e deliberações definidas na última reunião do Comitê, realizada em 20/11/2020, as quais se encontram anexas (Anexo nº 01 - evento 1289822). Após, leu os itens da pauta da presente reunião, ressaltando quanto ao primeiro item que grande parte das metas nacionais são cumpridas pelo primeiro grau de Jurisdição, com impacto direto na pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade.

O servidor Arsênio Almeida Martins, dando continuidade à reunião, apresentou, por meio de slides (Anexo nº 02 - evento 1289824), o primeiro tópico da pauta (*Análise do resultado das metas nacionais do ano 2020 e do 1º semestre 2021 e proposição de ações de melhoria para o cumprimento das metas do Poder Judiciário*). Informou que os resultados e dados apresentados foram retirados do Sistema ATENA, na data de 25/06/2021, os quais se encontram disponibilizados, para consulta, por meio do link <https://atena.tre-pi.jus.br/>. Frisou, ainda, que esses dados estão sendo diuturnamente saneados, para fins de correção de alguns erros ainda apresentados pelo Sistema ATENA, que somente funciona por meio da intranet – via VPN.

O servidor Thiago Rogério Lopes do Nascimento, aproveitando a oportunidade, e em nome dos demais servidores do primeiro grau, solicitou a realização de treinamento virtual para manuseio do Sistema ATENA, visando um melhor aprimoramento pelos servidores. O Diretor-Geral esclareceu que já consta do site do Tribunal um passo a passo sobre o referido Sistema, mas que devido a sua importância (ofereceu maior visibilidade e melhorias para as metas do CNJ) e por se tratar de sistema novo, já em uso por outros Tribunais também, levará a presente demanda ao Secretário de Tecnologia da Informação. Na oportunidade, aproveitou para parabenizar a Assessora e servidores da Asplan pelo excelente trabalho desenvolvido na atual gestão, com significativas melhorias, inobstante as melhorias que ainda devam ser feitas para uma melhor transparéncia do Órgão. Comentou, ainda, sobre um sistema novo, o RADAR CNJ, responsável pelo controle em todas as Unidades do Tribunal quanto ao cumprimento dos requisitos pertinentes ao Selo de Qualidade CNJ, o que melhorará, por conseguinte, a produtividade das respectivas Unidades. A Assessora da Asplan esclareceu, ainda, que a realização desse treinamento aos servidores do primeiro grau de jurisdição foi pauta de recente reunião da Unidade, em razão da importância e necessidade do Sistema ATENA, o qual, ao seu entender, deverá se dar com participação da STI, CRE, SJ e ASPLAN. O Coordenador do Comitê ratificou a demanda inicialmente proposta pelo servidor Thiago Rogério, definindo-a como deliberação do Comitê.

O segundo item da pauta (*Análise quanto à distribuição de processos entre as zonas eleitorais de Teresina*) também foi explanado pelo servidor Arsênio Martins. Em sua exposição, assinalou sobre a existência de reclamações, por parte de alguns colegas, quanto à não distribuição equânime de processos

entre as Zonas Eleitorais de Teresina. Para uma melhor análise do tema pelos presentes, fez a leitura da Resolução TRE-PI nº 376/2019 (*que dispõe sobre a competência dos Juízos Eleitorais localizados no município de Teresina/PI relativamente às eleições municipais, julgamento de prestações de contas anuais dos órgãos partidários, cumprimento de cartas precatórias, execuções fiscais e designação de Zona Eleitoral específica para processamento e julgamento das infrações penais comuns contidas na decisão do Supremo nos autos do INO 4435-DF, quando conexas a crimes eleitorais*) e apresentou dados processuais (Anexo nº 02 - evento 1289824), atinentes ao quantitativo de processos autuados, estoque processual atual e produtividade das Zonas Eleitorais da capital, obtidos a partir dos Sistemas ATENA e GESTÃO À VISTA. Advertiu, ainda, que a elevada quantidade processual foi decorrente da Portaria TSE nº 111/2021, que suspendeu o prazo de entrega das mídias eletrônicas relativas às prestações de contas da campanha 2020.

O servidor Henrique Conde Viera solicitou a palavra e relatou que, além das competências específicas de 63ª Zona Eleitoral, ainda acumula as atribuições da CAE, que está atualmente parada. O servidor Thiago Rogério, por sua vez, pontuou que as cartas precatórias criminais, antigamente, eram cumpridas de forma mais rápida, diversamente de hoje, após a obrigatoriedade de remessa dessas cartas para uma única Zona, a 98ª ZE, que detém a competência criminal. Da mesma forma, com relação às cartas precatórias cíveis, destinadas à 63ª ZE. O magistrado Maurício Machado Queiroz Ribeiro, seguindo exemplo adotado no TJ/PI, sugeriu para esta Justiça Eleitoral a criação de uma Central de Mandados para o cumprimento de certos atos (como oitivas, por exemplo), devendo os demais atos serem diretamente executados no PJe. Sugeriu, também, a utilização, quando necessária, de Oficiais de Justiça *ad hoc* pelas Zonas Eleitorais, tendo em vista a ausência pela Justiça Eleitoral de Oficiais de Justiça em seu quadro. Os servidores Henrique Conde e Arsênio Martins concordaram com a proposta formulada pelo magistrado, informando ser possível e viável, mediante a requisição de servidores para atuarem como Oficiais de Justiça, os quais ficariam vinculados à Direção do Fórum (a quem também ficaria encarregada pela Central). Com relação ao baixo índice de servidores requisitados nas Zonas, relatado pelo servidor Henrique Conde, esclareceu o Diretor-Geral estar cumprindo as determinações legais e o bom senso, tendo o TCU, inclusive, concedido um prazo maior ao TRE-PI para devolução dos seus requisitados, em razão das Eleições de 2022. Frisou, ainda, que diversos outros Tribunais também estão enfrentando essa mesma situação.

Sobre o tópico, o Coordenador do Comitê entendeu ser salutar deliberação visando à realização de reunião com os Juízes Eleitorais da capital para a rediscussão dessas atribuições que lhes foram impostas e, após, havendo a necessidade, o encaminhamento de pedido de reorganização dessas competências ao Tribunal, para fins de apreciação e, se for o caso, emissão de Resolução nesse sentido.

Em seguida, passou a palavra ao Dr. Maurício Ribeiro, para dar início à análise do terceiro item da pauta (*Análise da proposta de redistribuição das funções oriundas da 5ª etapa do rezoneamento (SEI 0007491-75.2021.6.18.8000)*), por ele fazer parte também do Comitê de Rezoneamento. Inicialmente, explicou que com essa 5ª Etapa de Rezoneamento, em que serão extintas 05 (cinco) Zonas Eleitorais (Aroazes, Landri Sales, Campinas do Piauí, Palmerais e Angical), surgiu a informação de que as funções daquelas Zonas seriam realocadas para a sede. Então, como representante também do presente Comitê, achou por bem debater melhor essa situação, sobretudo diante do notório conhecimento de carência de servidores em várias Zonas Eleitorais, fato este, que, por consequência, compromete substancialmente o cumprimento das metas. Assim, visando a uma maior celeridade processual, propôs o encaminhamento de demanda ao Tribunal para que as funções decorrentes da 5ª etapa de rezoneamento sejam voltadas ao primeiro grau de jurisdição, mediante a criação de Núcleo.

O Diretor-Geral, complementando as palavras do Dr. Maurício Ribeiro, pontuou ser importante o pleito ora formulado em prol do primeiro grau, mas desde que de forma razoável, tanto jurídica quanto administrativamente. Afirmou, ainda, que, infelizmente, o Tribunal não tem mais funções, contando apenas com as funções que já possui para dar andamento às suas atividades. Informou também da dificuldade na realização de concurso público pela atual gestão, em razão da pandemia e questões orçamentárias. No tocante à utilização dessas funções decorrente da 5ª etapa de rezoneamento para criação de Núcleos, esclareceu estarem todas as solicitações, demandas e pareceres das Unidades envolvidas documentadas no SEI, para fins de análise e consulta por todos.

Dr. Paulo Roberto ressaltou que a finalidade desse Comitê é justamente a busca de melhorias para o primeiro grau de jurisdição, motivo pelo qual afirmou que será discutido na presente reunião o tema da redistribuição dessas funções. Entendendo, ainda, como salutar a exposição de motivos arguidas pelo Dr. Maurício Ribeiro, informou que encaminhará à Presidência do Tribunal a proposta sugerida pelo magistrado, para fins de apreciação. Com a palavra, o Juiz Leonardo Brasileiro ratificou as palavras do Dr. Maurício Ribeiro, esclarecendo que essa situação delicada vivenciada por este Regional, relativa à carência de servidores nas Zonas Eleitorais, é histórica, desde quando ele entrou em exercício na magistratura, não sendo proveniente da atual gestão. Assinalou, também, sobre a necessidade de uma análise jurídica da questão, a partir do exame da Resolução do CNJ que trata da equalização de força de trabalho no primeiro grau de jurisdição e das funções comissionadas. Ao final, ressaltou possuir o Comitê condições para decidir e demandar junto à Presidência, em prol da priorização do primeiro grau de jurisdição, visando, no mínimo, uma estrutura mínima de trabalho nas Zonas Eleitorais. O servidor Henrique Conde, que também faz parte do Comitê de Rezoneamento, informou, a título de esclarecimento, que a Zona Eleitoral de Esperantina ficou fora dessa 5ª Etapa de rezoneamento.

O Diretor-Geral pediu a palavra e assinalou ter também interesse na priorização do primeiro grau de jurisdição, buscando ao mesmo tempo a realocação das funções já existentes, sem trazer prejuízos para nenhuma das Unidades. Em seguida, falou o Juiz Thiago Brandão de Almeida. Ratificou as palavras dos magistrados, entendendo ser necessária, até mesmo pela finalidade da Resolução que criou o presente Comitê, a representação dos interesses do primeiro grau de jurisdição junto à Presidência do TRE-PI, independentemente do resultado que se venha a obter. Informou, ainda, já ter sido essa demanda objeto de pauta em reunião do Comitê de Gestão.

Antes de passar a palavra à Assessora Jurídica da Diretoria-Geral, a servidora Márcia Valéria de Araújo Ferreira Rebelo Sampaio, para tratar da questão jurídica quanto à realocação temporária dessas funções no primeiro grau de jurisdição, Dr. Paulo Roberto fez alguns esclarecimentos. Informou que a proposta a ser encaminhada pelo Comitê teria por finalidade a realocação das funções comissionadas, decorrentes da 5ª etapa de rezoneamento, na criação de um Núcleo permanente na sede do TRE-PI, voltado ao primeiro grau de jurisdição, com a função de assessoramento aos Cartórios e Juízes Eleitorais, especialmente aqueles com demandas reprimidas. Com a palavra, a servidora Márcia Valéria explicou que, de acordo com as Resoluções atinentes à matéria (Resoluções CNJ nº 23.520/2017 e 23.539/2017), as funções comissionadas decorrentes de Zonas extintas deverão ficar reservadas no Tribunal até eventual criação de novas Zonas, com a possibilidade única de realocação e reformulação dessas funções apenas para uso pelas Secretarias do Tribunal e de modo temporário. Vedou, ainda, de forma expressa a realocação dessas funções pelas Zonas Eleitorais.

Ouvidas as argumentações jurídicas da Assessora da ASSDG, o Dr. Paulo Roberto informou que a proposta deliberada pelo Comitê será encaminhada à Presidência do Tribunal, visando à readequação das funções comissionadas das Zonas extintas na 5ª etapa do rezoneamento na criação de um Núcleo permanente, na sede do TRE-PI, em prol do primeiro grau de jurisdição. O servidor Thiago Rogério pediu a palavra e esclareceu que a proposta do Comitê está condizente com o que foi explanado pela servidora Márcia Valéria, sendo, portanto, juridicamente viável a solicitação de criação de um Núcleo provisório e não permanente, como anteriormente mencionado. Solicitou, ainda, sem desmerecer as necessidades levantadas pelas Unidades relacionadas nos autos do processo SEI nº 0007491-75.2021.6.18.8000, que esse Núcleo fosse criado a partir das funções extintas com a 5ª etapa de rezoneamento, visando dar apoio efetivo e assessoramento processual às Zonas e Juízes Eleitorais de primeiro grau. A Assessora da ASSDG falou que esse Núcleo já teria sido criado, inclusive, estando vinculado aos Gabinetes. No entanto, esclareceu o servidor Arsênio Martins que esse Núcleo mencionado pela Assessora é diferente do Núcleo que almeja o Comitê, tendo sido criado para dar prioridade aos processos oriundos do primeiro grau mas dentro da competência do segundo grau. Acrescentou o servidor Thiago Rogério que, na verdade, essa demanda do Comitê teve origem também nas diversas solicitações encaminhadas pelo servidores de primeiro grau, que almejam um Núcleo, voltado ao primeiro grau e vinculado à CORPAD/SJ (Unidade que mais presta auxílio/apoio ao primeiro grau de jurisdição). Frisou, inclusive, que esses Núcleos já existem em outros Regionais.

Ainda sobre o tema, a Assessora da ASSDG informou já existir processo (Sei nº 8771-81) em que a SJ pleiteia a criação de um Núcleo de Governança Judiciária, com essas mesmas funções oriundas das Zonas extintas, sem fazer menção ao Núcleo a ser proposto pelo Comitê, que estaria também atrelado a essas funções. Relatou, também, já haver propostas de outras Unidades, para criação de Núcleos a partir da realocação das funções

comissionadas decorrentes de Zonas a serem extintas, as quais já estão acompanhadas de minuta e indicação da Unidade a que ficarão subordinados os Núcleos. Ao final, orientou ao Comitê que seja encaminhado junto com a demanda a minuta e indicação da Unidade a qual ficará vinculado o Núcleo voltado ao primeiro grau de jurisdição, para que seja possível esse juízo de valor pelo Tribunal.

Dr. Thiago Brandão pediu a palavra e ressaltou que, apesar das preocupações técnicas de ordem do Tribunal levantadas pela Assessora da ASSDG, entende que o Comitê tem o dever legal de apenas demandar em prol do primeiro grau de jurisdição, deixando o enquadramento técnico para os setores competentes do Tribunal, por não ser essa competência atribuída ao Comitê. O Diretor-Geral, com a palavra, solicitou a realização de uma reunião com o Presidente e todos os envolvidos para presencialmente terem conhecimento sobre as situações que o Regional vem passando, como por exemplo, a problemática de *deficit* de servidores. Dada a palavra a Assessora da ASSDG, foi dito que a minuta mencionada por ela teria por finalidade facilitar a análise das competências e atribuições que seriam destinadas ao referido Núcleo.

Posteriormente, foi concedida a palavra à Secretaria de Gestão de Pessoas, a servidora Denise Vieira Berger Miranda, que informou sobre a necessidade de se fazer o requerimento do Comitê, por escrito, para fins de apreciação pela Presidência do Tribunal. Assinalou, também, já constar proposta da SJ para a próxima etapa de rezoneamento. Propôs, como sugestão, para redução do quantitativo processual, a partir das funções do rezoneamento anterior e, no momento, fazer um mutirão, com alguns servidores, já que ao seu ver seriam insuficientes apenas duas funções para fazer frente a 82 (oitenta e duas) Zonas Eleitorais, atualmente existentes. O servidor Arsênio Martins esclareceu, quanto à solução indicada, que não se conseguia reduzir o estoque processual com um mutirão isolado, sendo necessária a criação do Núcleo ora proposto, para o desenvolvimento continuado das atividades voltadas ao primeiro grau de jurisdição. Com a palavra, acrescentou o servidor Reinério Dantas Campos Verdes Filho que a função do Comitê consiste em apresentar soluções para a melhoria do primeiro grau de jurisdição e, para isso, nada melhor do que o Comitê pleitear que essas funções decorrentes de Zonas extintas permaneçam no primeiro grau de jurisdição. Ademais, diante da situação vivenciada pelo nosso Regional, provenientes da pandemia e de questões orçamentárias, entende que se deva valer das boas práticas adotadas por outros Regionais (como Pernambuco e Bahia, por exemplo), já citadas pelo servidor Thiago Rogério, que criaram Secretarias, tipo virtual, com as mesmas atribuições sugeridas pelo presente Comitê para criação do Núcleo.

Com a palavra, o Presidente do TRE-PI, Desembargador José James Gomes Pereira informou que seu atraso na presente reunião decorreu da participação em outra reunião também relacionada ao Tribunal. Após breve resumo da reunião pelo Coordenador do Comitê, bem como da questão jurídica apresentada pela Assessora da ASSDG, acatou o Presidente o pedido do Diretor-Geral e do Coordenador do Comitê, designando a data de 30/06/2021, às 9 horas, para realização de reunião presencial, com os magistrados, Secretaria de Gestão de Pessoas, Assessora da ASSDG e um membro representante do primeiro grau de jurisdição (o servidor Reinério Dantas), para fins de análise e deliberação definitiva acerca da demanda proposta pelo Comitê, consistente na solicitação de criação de um Núcleo voltado à priorização do primeiro grau de jurisdição, a partir da realocação das funções comissionadas de Zonas Eleitorais extintas.

Por fim, o Coordenador do Comitê de posse da palavra, agradeceu a presença de todos e as relevantes colocações levantadas na reunião, designando, antes de encerrar a presente reunião, a data de 20/08/2021, para a realização de nova reunião do Comitê, visando dar continuidade aos demais itens da pauta.

Deliberações			
Descrição	Responsável	Data	
Solicitar a realização de treinamento virtual, destinado aos servidores do primeiro grau de jurisdição, para manuseio do Sistema ATENA.	Coordenador	até 03/08/2021	
Solicitar aos Juízes Eleitorais do município de Teresina/PI a designação de data para realização de reunião, com vistas à rediscussão das atribuições que lhes foram impostas, nos termos da Resolução TRE-PI nº 376/2019 e, após, havendo a necessidade, o encaminhamento de pedido de reorganização dessas competências ao Tribunal, para fins de apreciação e/ou emissão de Resolução nesse sentido, conforme o caso.	Coordenador	até 12/08/2021	
Encaminhar à Presidência do Tribunal requerimento, solicitando a partir da realocação das funções comissionadas decorrentes da 5ª etapa de rezoneamento, a criação de um Núcleo provisório na sede do TRE-PI, voltado ao primeiro grau de jurisdição, com a função de apoiar e assessorar as Zonas e Juízes Eleitorais, especialmente aqueles com maior quantitativo processual.	Coordenador	até 23/08/2021	
A indicação dos tópicos para pauta das próximas reuniões será definida na reunião designada para 20/08/2021, quando então será definido o calendário para as reuniões do segundo semestre de 2021.	CGRP1º Grau	até 20/08/2021	
Solicitar à STI link para a realização de reunião virtual do Comitê, agendada para 20/08/2021.	Soraya Cybelle	até 16/08/2021	
Encaminhar aos membros do Comitê, via e-mail e SEI, comunicação sobre a reunião designada para 20/08/2021.	Soraya Cybelle	até 16/08/2021	
Publicar a presente Ata no sítio eletrônico do Tribunal, em cumprimento ao art. 5º-A, <i>caput</i> e §4º, da Resolução CNJ nº 194/2014.	Soraya Cybelle	até 11/08/2021	
Encaminhar aos membros do Comitê, via eletrônica, a Ata da presente reunião.	Soraya Cybelle	até 11/08/2021	

Participantes			
Nome	Lotação	E-mail	Assinatura
José James Gomes Pereira	Desembargador Presidente	james.pereira@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Paulo Roberto de Araújo Barros	Magistrado Auxiliar da Presidência	juizpaulorobertoaraujobarros@gmail.com	Eletrônica (SEI)
Maurício Machado Queiroz Ribeiro	Magistrado	mauricio.ribeiro@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Thiago Brandão de Almeida	Magistrado	thiago.brandao@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Leonardo Brasileiro	Magistrado	leonardobrasileiro@jpi@gmail.com	Eletrônica (SEI)
Ronaldo Maique Araújo Braga	Diretor-Geral	ronaldo.braga@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Denise Vieira Berger Miranda	Secretária da SGP (convidada)	denise.miranda@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Joana D'arc Sousa Macêdo Lima	Assessora da ASPLAN (convidada)	joana.lima@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Márcia Valéria de Araújo Ferreira Rebello Sampaio	Assessora da ASSDG (convidada)	marcia.valeria@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Juliana Vilarinho da Rocha	Servidora da CRE	juliana.vilarinho@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)
Soraya Cybelle Lustosa de Sousa	Servidora	soraya.sousa@tre-pi.jus.br	Eletrônica (SEI)

Reinério Dantas Campos Verdes Filho	Servidor	<a href="mailto:reinerio.filho@tre-pi.jus.br">reinerio.filho@tre-pi.jus.br</a>	Eletrônica (SEI)
Arsênio Almeida Martins	Servidor	<a href="mailto:arsenio.martins@tre-pi.jus.br">arsenio.martins@tre-pi.jus.br</a>	Eletrônica (SEI)
Conceição de Maria Almeida Leal do Monte	Servidora	<a href="mailto:conceicao.monte@tre-pi.jus.br">conceicao.monte@tre-pi.jus.br</a>	Eletrônica (SEI)
Thiago Rogério Lopes do Nascimento	Servidor	<a href="mailto:thiago.lopes@tre-pi.jus.br">thiago.lopes@tre-pi.jus.br</a>	Eletrônica (SEI)
Henrique Conde Vieira	Servidor	<a href="mailto:henrique.conde@tre-pi.jus.br">henrique.conde@tre-pi.jus.br</a>	Eletrônica (SEI)

Ata elaborada por	Soraya Cybelle Lustosa de Sousa>	Data	13/07/2021
Unidade de lotação	NAAPC	E-mail	soraya.sousa@tre-pi.jus.br

Em 13 de julho de 2021.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Conceicao de Maria Almeida Leal do Monte, Analista Judiciário</b> , em 13/07/2021, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, Magistrado(a)</b> , em 13/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA, Magistrado(a)</b> , em 13/07/2021, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Juliana Vilarinho da Rocha Teixeira, Membro do Comitê</b> , em 14/07/2021, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Maurício Machado Queiróz Ribeiro, Magistrado(a)</b> , em 14/07/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Soraya Cybelle Lustosa de Sousa, Analista Judiciário</b> , em 26/07/2021, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Marcia Valeria de Araujo Ferreira Rebelo Sampaio, Analista Judiciário</b> , em 26/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>José James Gomes Pereira, Presidente</b> , em 26/07/2021, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Arsenio Almeida Martins, Membro do Comitê</b> , em 27/07/2021, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Henrique Conde Vieira, Analista Judiciário</b> , em 04/08/2021, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Ronaldo Maique Araújo Braga, Diretor Geral</b> , em 12/08/2021, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Joana Darc Sousa Macedo Lima, Assessor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica</b> , em 12/08/2021, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Reinerio Dantas Campos Verdes Filho, Analista Judiciário</b> , em 12/08/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Thiago Rogerio Lopes do Nascimento, Técnico Judiciário</b> , em 12/08/2021, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1289775** e o código CRC **DCC7FE97**.